



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1324/2013, 3 de maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A 58ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 5ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1264/12 PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:


**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 58ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 5ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, e recursos provindo do Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Melhoria no Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.
- Suplementação para a adequação orçamentária para dar suporte em despesas de folha de pagamento e de custeio das Secretarias Municipais.
- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes de Operação de Crédito, para Pavimentação de Vias Urbanas, Aquisição de Equipamentos Rodoviários (02 Pás Carregadeiras e 01 Caminhão caçamba Basculante).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de maio de 2013.

Publicado no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia 03/05/13 Página 01/202  
Edição 548

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal